

Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - Pl CNPJ: 06.553.788/0001-40 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 PROCESSO Nº 075/2024

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.novobbmnet.com.br

http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/

https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/05/2024 – 08:00:00
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/06/2024 – 08:00:00
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 05/06/2024 – 08:10:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05/06/2024 – 08:20:00
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO ⊠ FECHADO □
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP: SIM □ NÃO ☒
BENEFÍCIO LOCAL/ REGIONAL: SIM □ NÃO ⊠
VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, por meio da Comissão de contratação e atuação de gestores e fiscais de contratos e licitações, sediada, Rua Anfrisio de Macedo nº 150, centro, cidade de Padre Marcos – PI, sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão devem estar previamente credenciados na plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, acessível pelo endereço www.novobbmnet.com.br. O credenciamento nesta plataforma é essencial para garantir a participação efetiva no processo de licitação, permitindo o acesso às sessões eletrônicas e a apresentação de propostas.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Para o item 1.1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.5.10. **Nota Explicativa** (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 2.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5.13. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO FAVORECIDA, DIFERENCIADA E REGIONALIZADA

- 3.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 002/2024 (Em anexo complementar), este certame concede tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- 3.2. Âmbito de Aplicação: O tratamento favorecido aplica-se às empresas com sede localizada dentro dos limites geográficos do município de Padre Marcos PI ou em municípios a uma distância de até 100 km da sede municipal, conforme Art. 3°, incisos I e II. Excepcionalmente, este âmbito pode ser ampliado para atender às necessidades específicas do objeto contratado, conforme disposto nos §2 do Art. 3° do Decreto nº 002/2024.
- 3.3. Preferência de Contratação: Conforme Art. 4º do Decreto nº 002/2024, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas situadas no âmbito do Município de Padre Marcos-PI e respectivamente empresas do âmbito regional, conforme ofertarem propostas com valor final até 10% superior ao menor preço apresentado por empresas de fora do âmbito territorial especificado.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296

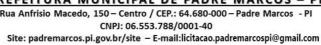




4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 4.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 4.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
 - 4.2.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

Fone: (89) 981160296







- 4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

PADRE MARCOS-F

- 5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
 - 5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
 - 5.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
 - 5.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
 - 5.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 6.3. Havendo divergência nos valores da proposta, o pregoeiro podera abrir diligência que essa sera justificada pelo o licitante no prazo de 05 (cinco) minutos, quando analisado e devidamente autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas, no prazo de 05 (cinco) minutos.
 - 6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote ou item.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

	Em reals		Em percei	ntuai
	□ R\$ 0,10	□ R\$ 250,00	□ 5%	□ 20%
	□ R\$ 50,00	□ R\$ 500,00	□ 10%	□ 25%
	⊠ R\$ 100,00	□ R\$ 1000,00	□ 15%	□ 30%
6.11.	O procedimento seg	guirá de acordo com	o MODO DE DISPU	ГА:
	×	l ABERTO	□ FECHADO	

- 6.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13. No MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





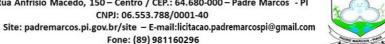
um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores—
- 6.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 6.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.19.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Fone: (89) 981160296





- 6.19.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.5.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.5.7. empresas brasileiras;
- 6.19.5.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.5.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21. Será desclassificada a proposta que:
 - 6.21.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.21.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

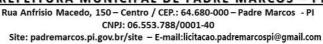
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 6.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.23. Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.23.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.23.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 6.23.3. Nota explicativa AGU: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3°, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6°, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.
 - 6.23.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.23.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.25.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Fone: (89) 981160296







- 6.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 6.26.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **15 (quinze) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 6.26.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nos casos de ocorrer algum imprevisto de conexão com internet, falta de energia e entre outros ou partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
 - 6.26.5. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.26.6. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 6.26.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 6.26.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 6.26.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

PADRE MARCOS-F

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





7.4. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, conforme edital.

7.5. Habilitação Jurídica

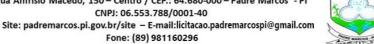
- 7.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 7.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.5.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.7. Documentos de Identificação dos Sócios/Gerentes (RG e CPF);
- 7.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.6. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 7.6.1. CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 7.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 7.6.5. FGTS Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.6.6. CNDT Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI





7.7. Qualificação Técnica

- 7.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;
- 7.7.2. Declaração formal comprometendo-se a atender as Condições de Entrega conforme o ANEXO I (Modelo Próprio).

7.8. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.8.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.
- 7.8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 7.8.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
- 7.8.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação:
- 7.8.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

7.9. Outros Documentos:

- 7.9.1. Alvará de licença de funcionamento;
- 7.9.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 7.9.3. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo TCU;
- 7.9.4. Certidão de Negativa Débitos TCE/PI;
- 7.9.5. Certidão Negativa de Inidoneidade TCE/PI;
- 7.9.6. Certidão Negativa Correcional CGU
- 7.9.7. As certidões referidas acima deverão ser apresentados no CNPJ da empresa.

7.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- 7.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).
- 7.10.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).
- 7.10.3. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

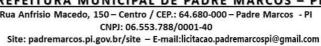
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 7.10.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006(ANEXO VII).
- 7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET. Os documentos serão aceitos na **forma compactada (formato .Zip, .Rar ou .Tar).**
 - 7.11.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 7.12. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema, declarando que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
 - 7.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via endereço eletrônico licitacao.padremarcospi@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
 - 7.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.16. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 7.17. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
 - 7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Fone: (89) 981160296







- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

PADRE MARCOS-F

- 8.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
 - 8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 9.1.2.1.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa 9.1.2.3. competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296

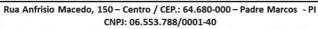




- 9.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.4. fraudar a licitação
- 9.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.







Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296

- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PADRE MARCOS-F

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u>, http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
- 11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







- 11.13.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 11.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato;
- 11.13.3. ANEXO III Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;
- 11.13.4. ANEXO IV Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- 11.13.5. ANEXO V Declaração Conjunta;
- 11.13.6. ANEXO VI Ficha Técnica.
- 11.13.7. ANEXO VII Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007

Padre Marcos-PI, 22 de maio de 2024.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeito Municipal

ADELINA JULIANA LEAL

Agente de Contratação



MINISTÉRIO DA

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI

Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40





Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

11969.361000/1240-02

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE №. DA PROPOSTA:

IDENTIFICAÇÃO DO FUN	IDO DE SAÚD	E						
CNPJ 11.969.361/0001-67								
Endereço Completo JOSE DE MOURA LEAL CENTRO EA MUNICIPAL Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
CEP 64.680-000	UF PI							
JUSTIFICATIVA DA PROF	OSTA	•						
TIPO DO RECURSO DA F	PROPOSTA							
Recurso de Emenda Parl ds_objeto:AQUISIÇÃO D CESAR		NTO E MA	ATERIAL PERM	ANENTE PAR	A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 12	460002 - R\$ 300.00	0,00 - JÚLIO	
DADOS DA(S) UNIDADE	(S) ASSISTIDA	(S)						
Unidade Assistida não i	nformada ou	cadastra	ada.					
OBJETO DA PROPOSTA								
AQUISIÇÃO DE EQUIPAN	MENTO E MAT	ERIAL PE	ERMANENTE PA	ARA UNIDADI	E BÁSICA DE SAÚDE			
UNIDADE ASSISTIDA:		C	CENTRO DE SAU	IDE DE PADR	E MARCOS		CNES:	2368412
INFORME A MOTIVAÇÃ	O DA AQUISI	ÇÃO SOL	ICITADA.					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAN	IENTOS DE M	ATERIAIS	S PERMANENTE	ES PARA ATEI	NDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO	Э.		
INDICAR O PAPEL DO M	UNICÍPIO NO	PDR.						
			•		PARA O SUS, REFERENTE AO ITI INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNI	,		OO OS PARÂMETROS
INFORME A POPULAÇÃO	O ASSISTIDA	RESIDEN	TE E REFERENC	IADA.				
-								
INDICAR AS CONDIÇÕES	DA ESTRUTU	IRA FÍSIC	CA ATUAL PARA	N INSTALAÇÃ	O DO EQUIPAMENTO E/OU MAT	TERIAL PERMANEN	TE SOLICITAL	00.
					~			
EXISTEM PROFISSIONAL	S ESPECIALIZ	ADOS PA	ARA OPERACIOI	NALIZAÇÃO	DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO D	DE LAUDO?		
INICODNE A BARRUTTER	ÃO DDEVENT	11/4 5 66	ADDETIVA DOC	EOLUDA MATA	TOC A CEDEM ADOLUDIDOS DES	OUS DO 00470 55	CADANTIA	
INFORIVIE A IVIANUTENÇ	AU PREVENI	IVA E CO	JKKETIVA DOS	EQUIPAMEN	TOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEF	OIS DO PRAZO DE	GAKANTIA.	

LOTE I - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE PADRE MARCOS	



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Ambiente: Copa		1/ 1 1/ 1-1/	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa para Refeitório	1	1.320,00	1.320,00
Característica Física	Especificação		
QUANTIDADE DE ASSENTOS TIPO	04 A 06 FIXO		
Especificação Técni	са		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Fogão	1	2.102,00	2.102,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS	AUTOMÁTICO 06		
Especificação Técni	ca		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Cadeira	10	312,00	3.120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO		OO NÃO POSSUI NÃO POSSU	JIINÃO
	POSSUI ESTOFADO		.,,
Especificação Técni	ca		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Ar Condicionado	Qtu.	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação	1.372,00	1.372,00
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 E	OTUS LOUENTE E EDIO	
Especificação Técni	·	STUS QUENTE E FRIO	
Especificação recin	Cd .		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Fogão	1	2.102,00	2.102,00
Característica Física	Especificação	_:===	
TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS	AUTOMÁTICO 06		
Especificação Técni	•		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Geladeira/ Refrigerador			
deladella/ helligeradol	1	2.319,00	2.319,00
Característica Física		2.319,00	2.319,00
Característica Física	1 Especificação DE 260 A 299 L	2.319,00	2.319,0
Característica Física	Especificação DE 260 A 299 L	2.319,00	2.319,00
Característica Física CAPACIDADE	Especificação DE 260 A 299 L	2.319,00	2.319,00
Característica Física CAPACIDADE	Especificação DE 260 A 299 L	2.319,00 Valor unitário (R\$)	
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni	Especificação DE 260 A 299 L ca		Valor total (R
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS	Valor unitário (R\$)	Valor total (R : 793,00
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS ca	Valor unitário (R\$) 793,00	Valor total (R: 793,00
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS ca Qtd.	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R: 793,00
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Mesa para Refeitório Característica Física	Especificação DE 260 A 299 L Ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS Ca Qtd. 1	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R: 793,00
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Mesa para Refeitório Característica Física	Especificação DE 260 A 299 L ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS ca Qtd. 1 Especificação Otd. 1 Especificação Otd. 1 Especificação	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R 793,00 Valor total (R
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Mome do Equipamento Mesa para Refeitório Característica Física QUANTIDADE DE ASSENTOS TIPO Especificação Técni	Especificação DE 260 A 299 L Ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS Ca Qtd. 1 Especificação O4 A 06 FIXO Ca	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$) 1.320,00	Valor total (R: 793,00 Valor total (R: 1.320,00
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Mesa para Refeitório Característica Física QUANTIDADE DE ASSENTOS TIPO	Especificação DE 260 A 299 L CCA Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS CCA Qtd. 1 Especificação O4 A 06 FIXO CCA Qtd.	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$) 1.320,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R: 793,00
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Mesa para Refeitório Característica Física QUANTIDADE DE ASSENTOS TIPO Especificação Técni Nome do Equipamento Armário	Especificação DE 260 A 299 L Ca Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS Ca Qtd. 1 Especificação O4 A 06 FIXO Ca	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$) 1.320,00	2.319,000 Valor total (R\$ 793,000 Valor total (R\$ 1.320,000 Valor total (R\$ 2.520,000
Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Forno de Microondas Característica Física CAPACIDADE Especificação Técni Nome do Equipamento Mesa para Refeitório Característica Física QUANTIDADE DE ASSENTOS TIPO Especificação Técni Nome do Equipamento	Especificação DE 260 A 299 L CCA Qtd. 1 Especificação DE 26 A 30 LITROS CCA Qtd. 1 Especificação O4 A 06 FIXO CCA Qtd.	Valor unitário (R\$) 793,00 Valor unitário (R\$) 1.320,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R: 793,00



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Especificação Técr	ica		
Name de Fautreman	0.1)/-1(PĆ)	\/_ \/DC
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Geladeira/ Refrigerador Característica Física	1	2.319,00	2.319,00
	Especificação DE 260 A 299 L		
CAPACIDADE Especificação Técr			
Ambiente: Sala de imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Biombo	1	1.002.00	1.002,00
Característica Física	Especificação	2.002,00	1.002,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO TAMANHO RODÍZIOS		TAMANHO TRIPLO POSSUI	
Especificação Técr		7,,	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação	2.372,00	2.37.2,00
TIPO CAPACIDADE CICLO		00 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técr	·		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
None do Equipamento	Qu.	valor ameano (roy)	valor total (II.,
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 1 04 20KG	00 A 210 CM X LARGURA DE 70	A 110 CM 03 OL
Especificação Técr	ica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técr	ica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação	1.372,00	1.372,00
TIPO CAPACIDADE CICLO		00 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técr	·	SO BTOS QOENTE ETMO	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	13.945,00	13.945,00
Característica Física	Especificação	13.545,00	13.343,00
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 3	Ω4	
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI	、	
SENSORES INTERNOS	POSSUI		
CAPACIDADE I QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DAD	ns	A 5 GAVETAS POSSUI POSSU	JI
TEMPERATURA		US CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CE	
Especificação Técr	iica		
Ambiente: Sala de inalação coletiva			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$



Fone: (89) 981160296

Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com





Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00		
Característica Física	Especificação				
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 I	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO			
Especificação T	écnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Armário	1	1.260,00	1.260,00		
Característica Física	Especificação	<u>.</u>			
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 04 20KG	A 210 CM X LARGURA DE 70	A 110 CM 03 OU		
Especificação T	écnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Suporte de Soro	1	436,00	436,00		
Característica Física	Especificação	Especificação			
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO	PEDESTAL AÇO INOX	PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação T	'écnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Suporte de Soro	1	436,00	436,00		
Característica Física	Especificação	l .			
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO	PEDESTAL AÇO INOX	PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL			
Especificação T	écnica				
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletiva:	s/Sala de ACS)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Mesa para Computador	1	313,00	313,00		
	Especificação				

MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS			
Especificação Téc	nica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Armário	1	1.260,00	1.260,00		
Característica Física	Especificação				
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 04 20KG	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OL 04 20KG			
Especificação Téc	nica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Balde/ Lixeira	Qtu.	100,00	100,00		
Característica Física	Especificação	100,00	100,00		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO	OU FERRO PINTADO			
Especificação Téc					
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Ventilador de Teto/ Parede	1	307,00	307,00		
Característica Física	Especificação				
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE	3 OU 4 PÁS PAREDE			
Especificação Téc	nica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
	1	908,00	908,00		
No-Break (Para Computador/Impressora)					
No-Break (Para Computador/Impressora) Característica Física	Especificação				



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cadeira	5	312,00	1.560,00
Característica Física	Especificação	<u> </u>	
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCO	OSTO AÇO OU FERRO PINTAL POSSUI ESTOFADO	DO NÃO POSSUI NÃO POSSU	ΝÃΟ
Especificação	Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Balde/ Lixeira	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO (OU FERRO PINTADO	
Especificação	Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Balde/ Lixeira	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação	L	
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO (OU FERRO PINTADO	
Especificação	Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 F	BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação	Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Longarina	1	787,00	787,00
Característica Física	Especificação	L	

Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)		1	4.025,00	4.025,00
Característica Física		Especificação		
ESPECIFICAR		SIM		
	Especificação Técnica			

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe

M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

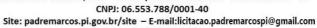


NÚMERO DE CANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI

Fone: (89) 981160296

Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI







Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (S	Sala de Culativos)		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Armário Vitrine	1	2.126,00	2.126,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS AÇO OU	FERRO PINTADO POSSUI	
Especificação	o Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Carro Maca Simples	1	3.983,00	3.983,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU	ALUMINIO POSSUI	
Especificação	o Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Carro Maca Simples	1	3.983,00	3.983,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS Especificação	AÇO INOXIDÁVEL OU	ALUMINIO POSSUI	
Especificação	o recinca		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Armário Vitrine	1	2.126,00	2.126,00
Característica Física	Especificação	<u>'</u>	
NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS AÇO OU	FERRO PINTADO POSSUI	
Especificação	o Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Carro Maca Simples	1	3.983,00	3.983,00
Característica Física	Especificação	3.303,00	3.303,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS	AÇO INOXIDÁVEL OU	ALUMINIO I POSSUI	
Especificação	•		
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Estante	1	540,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO Especificação		ADO DE 101 A 200 kg POSS	SUI
Especificação	o recinca		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Balde a Pedal	1	373,00	373,00
Característica Física	Especificação	·	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L A	TÉ 491	
Especificação		12 432	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Estante	1	540,00	540,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO	•	ADO DE 101 A 200 kg POSS	SUI
Especificação	o Tecnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (RŚ)	Valor total (RS
Nome do Equipamento TENS e FES	Qtd.	Valor unitário (R\$) 1.438,00	Valor total (R\$

04 CANAIS



Nome do Equipamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI

Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Especificação Téc			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa Ginecológica	1	1.776,00	1.776,00
Característica Física	Especificação	1.770,00	1.770,00
ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO	SEM ARMÁRIO AÇO	OLL FERRO PINTADO	
Especificação Téc	1 1	OU LENNO FINTADO	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Escada com 2 degraus	1	364,00	364,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Téc	nica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa de Mayo	1	617,00	617,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Téc	nica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Característica Física	Especificação	1.200,00	1.200,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA	AÇO ALTURA DE 100	A 210 CM X LARGURA DE 70	A 110 CM 03 OU
PRATELEIRA Especificação Téc	04 20KG		
Especificação rec	inca		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
		Valor unitário (R\$) 8.826,00	Valor total (R\$ 8.826,00
Nome do Equipamento	Qtd.		
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático	Qtd. 1 Especificação		
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física	Qtd. 1 Especificação 50 A 250 CHOQUES F	8.826,00	
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téc	Qtd. 1 Especificação 50 A 250 CHOQUES F	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO	8.826,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téci	Qtd. 1 Especificação 50 A 250 CHOQUES F	POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$)	8.826,00 Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO	8.826,00 Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téci	Qtd. 1 Especificação 50 A 250 CHOQUES F	POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$)	8.826,00 Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téci Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES Finica Qtd. 1 Especificação	POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$)	8.826,00 Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00	8.826,00 Valor total (R\$ 54,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téci Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téci Nome do Equipamento	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 54,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téci Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téci Nome do Equipamento Especificação Téci Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. 1 Cytd. 1 Cytd. 1 Cytd. 1 LED 1	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00	Valor total (R\$ 54,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. Especificação LED nica	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. Especificação LED SILICONE POSSUI P	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00 Valor unitário (R\$) 333,00	Valor total (R\$ Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. Especificação LED SILICONE POSSUI P	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00 Valor unitário (R\$) 333,00	Valor total (R\$ Valor total (R\$
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. Especificação LED SILICONE POSSUI P	8.826,00 POSSUI 1 PAR ELETRODO Valor unitário (R\$) 54,00 Valor unitário (R\$) 333,00	8.826,00 Valor total (R\$ 54,00 Valor total (R\$ 333,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR Especificação Téco	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES Finica Qtd. Especificação LED nica Qtd. 1 Especificação LED SILICONE POSSUI Pinica	Valor unitário (R\$) Valor unitário (R\$) Valor unitário (R\$) 333,00 OSSUI POSSUI	
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téci Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téci Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR Especificação Téci Nome do Equipamento	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. 1 Especificação LED nica Qtd. 1 Especificação SILICONE POSSUI Ponica	Valor unitário (R\$) Valor unitário (R\$) 333,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 54,00 Valor total (R\$ 333,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR Especificação Téco Nome do Equipamento Balança Antropométrica Infantil	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. 1 Especificação LED nica Qtd. 1 Especificação SILICONE POSSUI P nica Qtd. 1 Qtd. 1	Valor unitário (R\$) Valor unitário (R\$) 333,00 Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 54,00 Valor total (R\$ 333,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téco Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téco Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR Especificação Téco Nome do Equipamento Balança Antropométrica Infantil Característica Física	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. 1 Especificação LED nica Qtd. 1 Especificação RIO SILICONE POSSUI P nica Qtd. 1 Especificação	Valor unitário (R\$) Valor unitário (R\$) 333,00 Valor unitário (R\$) 1.008,00	Valor total (R\$ 54,00 Valor total (R\$ 333,00
Nome do Equipamento DEA - Desfibrilador Externo Automático Característica Física AUTONOMIA DA BATERIA AUXÍLIO RCP ACESSÓRIO Especificação Téc Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificação Téc Nome do Equipamento Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA DE PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓR Especificação Téc Nome do Equipamento Balança Antropométrica Infantil Característica Física MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	Qtd. Especificação 50 A 250 CHOQUES F nica Qtd. Especificação LED nica Qtd. 1 Especificação RIO SILICONE POSSUI P nica Qtd. 1 Especificação DIGITAL ATÉ 16 KG	Valor unitário (R\$) Valor unitário (R\$) 333,00 Valor unitário (R\$) 1.008,00	Valor total (R\$ 54,00 Valor total (R\$ 333,00

Qtd.

Valor unitário (R\$)

Valor total (R\$)



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40







1	436,00	436,00
Especificação		
PEDESTAL AÇO INOX	(IDÁVEL	
écnica		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
1	3.116,00	3.116,00
Especificação		
écnica		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
1	540,00	540,00
Especificação		
AÇO OU FERRO PINTA	ADO DE 101 A 200 kg POS	SUI
écnica		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
1	364,00	364,00
Especificação		
AÇO INOXIDÁVEL		
écnica		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
3	329,00	987,00
Especificação		
ANALÓGICO NYLON	OU TECIDO EM ALGODÃO	
écnica		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
1	364,00	364,00
Especificação	,	<u> </u>
•		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
1	1.513,00	1.513,00
Especificação		
MECÂNICA ATÉ 150	MECÂNICA ATÉ 150 KG	
ATÉ 2 METROS		
écnica		
Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
1	540,00	540,00
Especificação		
ACO OU FERRO PINTA	ADO DE 101 A 200 kg POS	SUI
écnica		
	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
écnica		Valor total (R\$
écnica Qtd.	Valor unitário (R\$) 908,00	• •
	Especificação PEDESTAL AÇO INOX PÉCNICA Qtd. Especificação 20 A 30 LPM SIM TER RECARREGÁVEL NÃO PÉCNICA Qtd. Especificação AÇO OU FERRO PINTA PÉCNICA Qtd. Especificação AÇO INOXIDÁVEL PÉCNICA Qtd. Especificação AÇO INOXIDÁVEL PÉCNICA Qtd. Especificação ANALÓGICO NYLON PÉCNICA Qtd. Especificação AÇO INOXIDÁVEL PÉCNICA Qtd. 1 Especificação AÇO INOXIDÁVEL PÉCNICA Qtd. 1 Especificação AÇO INOXIDÁVEL PÉCNICA Qtd. 1 ESPECIFICAÇÃO ATÉ 2 METROS PÉCNICA Qtd. 1	Especificação PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL 1



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296



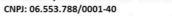


Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

	_		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Suporte de Soro	1	436,00	436,00
Característica Física	Especificação		
TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO	PEDESTAL AÇO IN	OXIDÁVEL	
Especificação Técnic	a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Ultrassom para Fisioterapia	1	1.983,00	1.983,00
Característica Física	Especificação		
FREQUÊNCIA	1 E 3 MHZ		
TELA LCD	POSSUI		
MODO DE EMISSÃO OPERAÇÃO	CONTÍNUO PULSA	ADO	
Especificação Técnic	a		
	_		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	· ·	00 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnic	a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R
Estante	1	540,00	540,00
Característica Física	Especificação	·	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO		TADO DE 101 A 200 kg POS	SUI
Especificação Técnic			
Ambiente: Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)		Volov unitário /PĆV	Valor total (Di
Nome do Equipamento Detector Fetal	Qtd.	Valor unitário (R\$) 2.232,00	Valor total (R\$
Característica Física	Especificação	2.232,00	6.696,00
TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO	PORTÁTIL DIGITAI	L LCD COLORIDO MÍNIMO DE TERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL	
Especificação Técnic	 a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Balança Antropométrica Adulto	1	1.513,00	1.513,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	MECÂNICA ATÉ 15	50 KG	
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Especificação Técnic	ATÉ 2 METROS		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 1 04 20KG	00 A 210 CM X LARGURA DE 70	A 110 CM 03 OU
Especificação Técnic	a		
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 2 Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cadeira Odontológica Completa	Qtd.	20.534,00	20.534,00
		20.334,00	20.334,00
Característica Física	Especificação		



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI









TERMINAIS	ATÉ 3		
EQUIPO	TIPO CART OU ACOI	PLADO	
COMANDO DA CADEIRA	PEDAL		
CABECEIRA	POSSUI		
REFLETOR	POSSUI		
	1		
СИВА	PORCELANA OU CEI	PÂNICA	
		RAIVIICA	
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	POSSUI		
MICRO MOTOR	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)	POSSUI		
МОСНО	POSSUI		
Especificação Técnic	a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 1 04 20KG	00 A 210 CM X LARGURA DE 70	A 110 CM 03 OU
Especificação Técnic	a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	4.356,00	4.356,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO	30 A 39 L 1 A 1,5H	P 6 A 7 PÉS	
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
Especificação Técnic	a		
, ,			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.530,00	1.530,00
Característica Física	Especificação	,	,
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU C	RÚRGICO	
Especificação Técnic			
	<u> </u>		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Característica Física			10.000,00
MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	Especificação DIGITAL ACIMA DE 46 LITROS		
Especificação Técnic		± 46 LITRUS	
Especificação Tecnic	a		
Nome de Favinamente	Or-1	Volonie tráit - (pá)	\\alau + - + - 1 \\alpha \A\
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
Característica Física	Especificação	. ~	. ~
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINT POSSUI ESTOFADO	ADO NÃO POSSUI NÃO POSSU	JI NÃO
Especificação Técnic	a		
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 3 Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Característica Física	Especificação	·	<u> </u>
TIPO CAPACIDADE CICLO		00 BTUs QUENTE E FRIO	
Especificação Técnic		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	10.000,00	10.000,00
Característica Física	Especificação	<u>'</u>	
MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	DIGITAL ACIMA DE 4	6 LITROS	
Espec	ificação Técnica		
Ambiente: Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)			
Ambiente: Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência) Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Qtd.	Valor unitário (R\$) 530,00	Valor total (R\$) 1.590,00
Nome do Equipamento	,	, .,	
Nome do Equipamento Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador)	3	, .,	Valor total (R\$) 1.590,00

Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Avançado)	1	7.114,00	7.114,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
- 10 % -/			

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB. com velocidade de 7200 RPM. interface SATA 3. Um

(01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa de Escritório	3	737,00	2.211,00
Característica Física	Especificação	_	
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU POSSUI	J MDF OU SIMILAR RETANG	GULAR
Especificação Técni	са		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Característica Física	Especificação	'	
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU	MDF OU SIMILAR DE 01 A	02 GAVETAS
Especificação Técni	ca		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cadeira	3	312,00	936,00
Característica Física	Especificação	<u>'</u>	
		~ ~	
MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO	AÇO OU FERRO PINTAI POSSUI ESTOFADO	DO NAO POSSUI NAO POSS	UI NAO



Fone: (89) 981160296

Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com





10110. (03) 3011002.		Z 0201 - Z 1304 Z	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OL	J MDF OU SIMILAR DE 01 A	02 GAVETAS
Especifica	ção Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Projetor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especifica	ção Técnica		
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve pos mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (Lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 22 Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o recondicionamento;	uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 enti 20-240V; Controle remoto; cabo de	rada USB. Luminosidade mín e alimentação; Cabo VGA; M	ima de 3000 anual do usuário;
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Computador Portátil (Notebook)	1	4.025,00	4.025,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especifica	ção Técnica		

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM
Especificação Técnica	

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe

M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00	
Característica Física	Especificação	Especificação		
ESTRUTURA TAMPO DIMENSÕES MÍNIMAS	AÇO OU FERRO PINTAI MÍNIMO DE 50 X 40 X	DO MADEIRA OU MDP OU 70CM	MDF OU SIMILAR	
E	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00	
Característica Física	Especificação			
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU POSSUI	J MDF OU SIMILAR RETANG	GULAR	
E	specificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00	
Característica Física	Especificação	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU POSSUI	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
E	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa para Computador	1	313,00	313,00	
Característica Física	Especificação			

Especificação Técnica



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40





Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com
Fone: (89) 981160296

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Armário	Qtu.	1.260,00	1.260,00
Característica Física	Especificação	1.200,00	1.200,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	<u> </u>	00 A 210 CM X LARGURA DE 70	A 110 CM 03 OU
Especificação Técnic			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Tela de Projeção	1	1.161,00	1.161,00
Característica Física	Especificação	1.101,00	1.101,00
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnic			
Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com t possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve p atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (bra bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, se	ossuir poste central co inco opaco) ou similar	om resistência e sustentação su , que permita ganho de brilho.	ficiente para
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00
Característica Física	Especificação	•	•
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP	OU MDF OU SIMILAR RETANG	GULAR
Especificação Técnic	a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
	1	` ''	• • •
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS	MADEIRA OU MDP	OU MDF OU SIMILAR DE 01 A	02 GAVETAS
Especificação Técnic	a		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Característica Física	Especificação	<u>.</u>	
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnic	a		
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potê Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensí audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos con saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionament	ão de saída 110 / 115 d siderando consumo d	ou 220 V (a ser definida pelo so e 240 W. Possuir, no mínimo, s	licitante). Alarme
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Mesa para Impressora	1	192,00	192,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA TAMPO DIMENSÕES MÍNIMAS	AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAF MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM		MDF OU SIMILAR
Especificação Técnic	a		
		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Nome do Equipamento	Qtd.	Taio: ataile (147)	
Nome do Equipamento Mesa para Computador	Qtd.	313,00	
	1 Especificação	313,00	313,00
Mesa para Computador	1 Especificação		313,00
Mesa para Computador Característica Física	1 Especificação MADEIRA OU MDP	313,00	313,00
Mesa para Computador Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS	1 Especificação MADEIRA OU MDP	313,00	313,00



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Característica Física	Especificação	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU POSSUI	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
E	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ventilador de Teto/ Parede	1	307,00	307,00	
Característica Física	Especificação			
COMPOSIÇÃO TIPO	3 OU 4 PÁS PAREDE			
E	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Otd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa de Escritório	1	737,00	737,00	
Característica Física	Especificação	,	,	
MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU POSSUI	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR		
E	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Otd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa para Computador	1	313,00	313,00	
Característica Física	Especificação	313,00	313,00	
MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS		MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS		
E	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00	
Característica Física	Especificação	572,00	3.772,00	
ESPECIFICAR	SIM			
	Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante.	Community day desistant ages processed as the	(:	- 4 N/5-1 0	

modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.

Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	1	5.528,00	5.528,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
- w w - / ·			

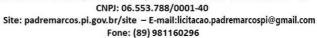
Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO			
Especificação Técnica				



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI







Nome do Equipamento Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 313,00 Mesa para Computador 313,00 1 Característica Física Especificação MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO | GAVETAS Especificação Técnica Ambiente: Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento) Nome do Equipamento Valor unitário (R\$) Valor total (R\$) 1.972,00 1.972,00 Ar Condicionado 1 Característica Física Especificação TIPO | CAPACIDADE | CICLO SPLIT | 9000 A 12000 BTUs | QUENTE E FRIO Especificação Técnica Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

 Nome do Equipamento
 Qtd.
 Valor unitário (R\$)
 Valor total (R\$)

 Longarina
 2
 787,00
 1.574,00

 Característica Física

 Especificação

 MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO | NÚMERO DE ASSENTOS

 POLIPROPILENO | 03 LUGARES

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	959,00	1.918,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
- 15 N -/ 1			

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Televisor	1	2.262,00	2.262,00
Característica Física	Especificação		
TAMANHO DA TELA	DE 32 ATÉ 41		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	8	312,00	2.496,00
Característica Física	Especificação		
	AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSS		



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





LOTE II - EQUIPAMENTO - VEÍCULO DE PASSEIO				
Especificação Técnic	a			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	83.953,00	83.953,00	
Característica Física	Especificação			
COMBUSTÍVEL DIREÇÃOIPORTAS CÂMBIO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MOTORIZAÇÃO TRIO ELÉTRICO AR CONDICIONADO:	BICOMBUSTÍVEL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA 04 PORTAS MANUAL MINÍMA DE 2.370 MM 1.0 A 1.3 POSSUI POSSUI			
Especificação Técnic	a			
	Qtd. Total	Valor Total (R\$)		
Total	140	300.000,0	0	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS		
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)	
140	300.000,00	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Outros documentos para a Proposta - TERMO COMPROMISSO.pdf	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) será feita conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 035/2023, de 06 de novembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
 - 4.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
 - 4.2.3. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - 4.2.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacida- de técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companhei- ro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.5. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O fornecimento do bens do Lote I serão realizados de forma forma parcelada, de acordo com a demanda do município.
- 5.2. O fornecimento do bem do Lote II será realizado de forma única, de acordo com a demanda do município. O prazo de entrega para este lote não excederá 15 (quinze) dias a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.
- 5.3. Os bens serão entregues conforme local designado pela unidade requisitantes deste município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site — E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento porvisório ocorrerá sob demanda, conforme necessidade do município, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo ocorrerá conforme prazo final de vigência estabelecido no instrumento contratual.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.11.1. o prazo de validade;
 - 7.11.2. a data da emissão;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site — E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





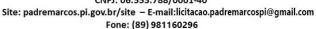
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
 - 7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).
- 7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado forma única.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica;

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.
- 8.20. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 8.21. Îndices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
- 8.22. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- 8.23. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

Qualificação Técnica

- 8.24. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;
- 8.25. Declaração atestando a disponibilidade do objeto deste certame (Modelo Próprio);
- 8.26. Declaração formal comprometendo-se a atender as Condições de Entrega conforme o ANEXO I (Modelo Próprio).
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.27.8.

Outros Documentos:

- 8.28. Alvará de licença de funcionamento;
- 8.29. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 8.30. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo TCU;
- 8.31. Certidão de Negativa Débitos TCE/PI;
- 8.32. Certidão Negativa de Inidoneidade TCE/PI;
- 8.33. Certidão Negativa Correcional CGU;
- 8.34. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados no CNPJ da empresa.

Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- 8.35. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III).
- 8.36. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO IV).
- 8.37. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (ANEXO V);

8.38. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006(ANEXO VII);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Conforme custos unitários apostos na tabela acima anexada ao item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI;
 - II) Fonte de Recursos: RECURSO FEDERAL (EMENDA PARLAMENTAR);
 - III) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00;

Padre Marcos-PI, 22 de maio de 2024.

Herculano Pedro de Macedo

CPF nº 045.694.163-06

Responsável pela Elaboração do TR Conforme Decreto nº 007/2024



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, POR INTERMÉDIO DO (A E
O Município de Padre Marcos - PI por intermédido(a)
(órgão contratante), com sede no (a), n cidade de
, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), , inscrito(a) n CNPJ/MF sob o nº, sediado(a na
, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (<u>art. 92, I e II</u>)
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Objeto da contratação:

1	ESPECIFI	UNIDADE	QUANTIDAD	VALOR	VALOR
	CAÇÃO	DE MEDIDA	E	UNITÁRI O	TOTAL

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência;
 - 1.1.2. O Edital da Licitação;
 - 1.1.3. A Proposta do contratado;
 - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade com- petente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- E permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacida- de técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companhei- ro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA - PRECO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$......()
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previ- denciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (<u>art. 92, V e VI</u>)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autorida- de competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será conta- do a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamen- te, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pe-lo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, me- ramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subor- dinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI</u>



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com Fone: (89) 981160296





- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Có- digo de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antece- de a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do con-trato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regula- ridade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negati- va de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previden- ciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entre- ga do produto conforme termo de referência;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pe-lo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incer- tos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
 - 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramen- tas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomen- dações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
 - 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quais- quer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - 9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - 10 CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (<u>art. 92, XIV</u>)
 - 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguin- tes sanções:
- **I. Advertência:** Será aplicada ao contratado que causar a inexecução parcial do contrato, exceto nos casos em que seja cabível penalidade mais severa, conforme o artigo 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. Impedimento de licitar e contratar: Esta penalidade será imposta nas situações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do contrato, a menos que seja justificável a aplicação de uma penalidade mais grave, de acordo com o artigo 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: Será declarada quando o contratado praticar as condutas das alíneas "e", "f", "g" e "h", assim como as alíneas "b", "c" e "d", quando estas últimas justificarem a aplicação de uma penalidade mais severa, segundo o artigo 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. Multas:

- 1. **Moratória:** Equivalente a 5% do valor da parcela não paga por cada dia de atraso injustificado, limitado a um período de 90 dias.
- 2. **Compensatória:** Corresponde a 40% do valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







- 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do paga- mento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Ca- dastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40 Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.30 termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3 Indenizações e multas.
- 11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 12.1.1 Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL PADER MARCOS
 - 12.1.2 Fonte de Recursos: RECURSO FEDERAL (EMENDA PARLAMENTAR);
 - 12.1.3 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
- 12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as dis-posições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princí- pios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor ini- cial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.
 - 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por sim- ples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
 - 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO
 - 15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.
 - 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO (art. 92, §1°)
 - 16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Padre Marcos PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela concili- ação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Padre Marcos - PI, [dia] de [mês] de [ano].

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





NOME DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DA EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.	NOME
	CPF
2.	NOME
3.	CPF



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LETRÔNICO		
social da licitante)		_ sediada no
	, inscrita no	CNPJ nº
		o(a) Sr.(a.)
,	portador(a) da Carteira de Ide	ntidade R.G.
e do CPF nº		DECLARA,
cumpre todos os req	uisitos naointatorios soficitados	deste pregao
Local/	Data	
	•	
(JNFJ	
		_, por intermédio de seu representante legal _, portador(a) da Carteira de Ide

RG do responsável CPF do responsável



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: licitacao.padremarcospi@gmail.com

Fone: (89) 981160296





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

REF.: PREGÃO EL	ETRÔNICO/	
na XXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, declara, sob as penas	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX, presente instrumento e IICROEMPRESA OU
	Local/ Data	
	Nome da empresa CNPJ	
	Nome do responsável legal da empresa	

RG do responsável CPF do responsável



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO/
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão
Eletrônico nº/, instaurado pelo o Município de Padre Marcos-PI, que a empresa
(nome e cnpj):
1 – A
empresa,
com
endereço,
inscrita no CNPJ sob o nº, Declara, para fins
do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do
inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 14.133/2021.
5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.
Local/ Data
Nome da empresa
CNPJ
Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







ANEXO VI – FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprado	or:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote ou item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40







ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 5.13.4. DO EDITAL.

	Eu,, portador do RG nº e do CPF		
	nº, representante legal do licitante (nome		
	empresarial), interessado em participar do certame na modalidade nº		
	/, Processo n°/, DECLARO , sob as penas da Lei, que:		
a)	O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;		
b)) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do <i>caput</i> do art. 3º da Le		
	Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado		
	do Exercício ou documento equivalente;		
	(Local e data).		
	(Nome/assinatura do representante legal)		